RELATÓRIO Nº 01, DE 2019 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 29/2019, que "Dispõe sobre a proibição de descarte de aves, por meio de trituração, sufocamento ou qualquer outro meio cruel de abate, nos estabelecimentos avícolas de postura comercial, no Distrito Federal, e dá outras providências".

Relator: Deputado Reginaldo Sardinha

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **139/2019-GAG**, de 04 de julho de 2019, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **TOTAL** oposto ao **Projeto de Lei nº 29/2019**, que "**Dispõe sobre a proibição de descarte de aves, por meio de trituração, sufocamento ou qualquer outro meio cruel de abate, nos estabelecimentos avícolas de postura comercial, no Distrito Federal, e dá outras providências**", de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa.

O projeto foi aprovado nos termos da proposição original com a emenda nº 01 (fl. 19 verso).

O Chefe do Poder Executivo, às **fls. 26/27**, apresentou os motivos que ensejaram o veto.

Alega em sua mensagem que a presente proposição normativa mesmo não possuindo entrave jurídico, aborda matéria já regulamentada, inclusive, por órgãos técnicos, entre eles, o Conselho Federal de Medicina.

É essa a informação que reputamos necessária à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA
RELATOR

CCJ
PL Nº 29 / 2019
FOLHA 30 RUBRICA

PL Nº 29 / 2019
FOLHA 30 RUBRICA
SEM EFEITO